



PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 333 PG: 2

Data: 14/08/19 a 1 / 1 / 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 08: Elna

Rúbrica

DECRETO N° 3.395/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.640,86 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à Câmara Municipal de Cantagalo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.04.00	Próprio	05	66.640,86
TOTAL SUPLEMENTADO				66.640,86

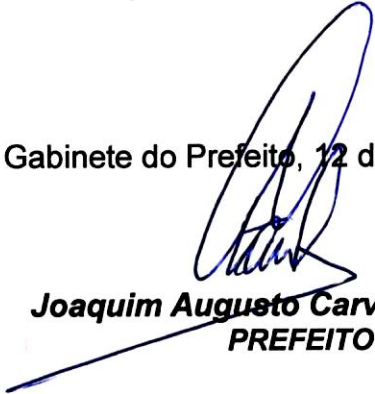
Art. 2° - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.61.00.00	Próprio	03	66.640,86
TOTAL ANULADO				66.640,86

Art. 3° - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO